

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025 – EDITAL N.º 01/2025
ANEXO III - CARGOS, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, CARGA HORÁRIA SEMANAL,
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

1 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1.1 ENGENHEIRO AMBIENTAL

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023; Lei n.º 4.159 de 04/12/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Engenharia Ambiental com registro no CREA.

ATRIBUIÇÕES: Gerenciar recursos hídricos e montar/emitir licenças e outorgas; organizar áreas degradadas por ocupação desordenada ou por decisão judicial e/ou administrativa; Planejar ocupação de espaço urbano e rural; Avaliar problemas ambientais associados a atividade industrial, comercial dentre outras; Avaliar e elaborar relatórios referentes a impactos ambientais decorrentes das atividades da empresa e de terceiros; Elaborar estudos de impacto ambiental, plano de controle ambiental, plano de manejo de áreas degradadas, estudo de impacto de vizinhança dentre outros documentos técnicos ambientais, com Anotação de Responsabilidade Técnica; Propor, implementar e monitorar medidas para o controle da qualidade ambiental; Propor, implementar e monitorar medidas para a gestão e o tratamento de resíduos sólidos líquidos e gasosos; Realizar pesquisa operacional e o estudo da poluição da água e do solo; Realizar estudos de redes de saneamento; Elaborar e avaliar análises de riscos e impactos ambientais e dos indicadores ambientais; Analisar o ciclo de vida dos produtos; Promover estudos de economia ambiental; Desenvolver estudos de análise dos ecossistemas; Pesquisar tecnologias limpas e valorização de resíduos; Realizar auditorias ambientais; Analisar o ambiente físico através de geoprocessamento e sistemas de informações geográficas; responder, elaborar relatórios, documentos, licenças, outorgas junto aos órgãos de fiscalização ambiental e Ministério Público; montar listas da demanda de materiais; realizar orçamentos; elaborar cronogramas de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e serviços; reinar pessoas; conduzir veículos; e executar outras tarefas correlatas.

1.2 ENGENHEIRO CIVIL

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023; Lei n.º 4.159 de 04/12/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Engenharia Civil com registro no CREA.

ATRIBUIÇÕES: Elaborar projetos e especificações, supervisionar, planejar e coordenar a execução de obras e serviços de saneamento, construção, ampliação e reforma de prédios. Desenvolver estudos para racionalização e otimização dos sistemas de água e esgoto. Prestar assistência técnico-gerencial aos serviços de água e esgoto. Estabelecer normas para manutenção preventiva e corretiva de máquinas, motores e equipamentos. Supervisionar a aplicação de leis, normas e regulamentos. Emitir laudos e pareceres. Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. Elaborar orçamentos e estudos de viabilidade técnico-econômico. Apresentar relatórios periódicos. Executar outras tarefas correlatas.

1.3 ENGENHEIRO ELETROMECAÂNICO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023; Lei n.º 4.159 de 04/12/2023; Lei n.º 4.358 de 30/04/2025.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Engenharia Eletromecânica e/ou Engenharia Elétrica com registro no CREA.

ATRIBUIÇÕES: Participar da realização e supervisão de atividades dentro do campo da engenharia elétrica e mecânica envolvendo a elaboração, a análise e/ou adequação de projetos elétricos e mecânicos, referente a instalações, a máquinas, a ferramentas e a equipamentos de bombeamento dentre outros; realizar gestão de equipes de campo de manutenção elétrica e mecânica, acompanhar e fiscalizar serviços de instalação e montagens elétricas

***Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.***

e mecânicas; prestar apoio técnico nos processos de produção, reservação e distribuição de água e coleta de esgoto; operação e manutenção elétrica e mecânica de todo o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário; padronização, normatização e especificação técnica; conhecimento de NRs; inspecionar e controlar a qualidade de materiais e equipamentos elétricos e mecânicos; montar listas da demanda de materiais; realizar orçamentos; elaborar cronogramas de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e serviços; treinar pessoas; conduzir veículos; e executar outras tarefas correlatas.

1.4 ENGENHEIRO QUÍMICO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023; Lei n.º 4.358 de 30/04/2025.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Engenharia Química com especialização em Saneamento e/ou áreas afins com registro no CRQ.

ATRIBUIÇÕES: Participar da realização e supervisão de atividades dentro do campo da engenharia química envolvendo a elaboração, a análise e/ou adequação de projeto. Planejar, executar, implementar, controlar e promover trabalhos relativos ao campo da engenharia química, tais como análise química e físico-química, padronização de qualidade, reservação e distribuição de água, assim também como na coleta, qualidade e tratamento de esgoto sanitário, e serviços afins e correlatos. Se responsabilizar tecnicamente pelas unidades operacionais. Realizar gestão de recursos hídricos, realizar atividades referentes a produtos químicos, pesquisar, desenvolver métodos, operações e processos. Realizar a padronização, normatização e especificação de engenharia química de todos o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Elaborar lista de demanda de materiais e equipamentos, assistir tecnicamente às unidades operacionais, diagnosticando as deficiências existentes e elaborando planos de melhoria nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em parceria com as demais Gerências Técnicas, quando necessário, visando à solução dos problemas existentes. Emitir laudos, boletins e relatórios de sua especialidade para setores ou órgãos interessados, coletando e interpretando dados. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar da elaboração e mapeamento dos processos afetos a sua área de atuação. Orientar e cumprir normas de segurança do trabalho e da legislação ambiental pertinente ao saneamento. Prestar informações sobre as atividades desenvolvidas, elaborando relatórios, preenchendo formulários próprios e/ou dando entrada em dados. Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua de atuação, executar outras tarefas correlatas, treinar pessoas e conduzir veículos.

2 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

2.1 ALMOXARIFE

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

REQUISITOS: Ensino Médio completo.

ATRIBUIÇÕES: Recepcionam, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar.

2.2 ATENDENTE AO CLIENTE

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANA 40 horas semanais e ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação.

REQUISITOS: Ensino Médio completo; Cursos de aperfeiçoamento na área de informática.

ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam ao atendimento ao público via telefone ou presencialmente, tirando dúvidas e passando informações claras e objetivas. Prestar atendimento ao público em

***Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.***

geral por telefone ou presencialmente, concedendo e obtendo informações sobre condições e intervenções no sistema de abastecimento de água, coleta de esgoto, alta no consumo, análise e revisão de contas e faturas, vazamentos, causa de falta de água e outros serviços prestados pela SAE. Registrar as ocorrências dos clientes, orientando sobre ligações de água e esgotos, alta de consumo, análise e revisão de contas e faturas, vazamentos, motivo de falta de água, pedidos de serviços, débitos e outros. Registrar as solicitações dos clientes, orientando, solucionando ou encaminhando as demandas às áreas competentes para resolução. Abrir e enviar Ordens de Serviços aos Setores: Comercial, Manutenção e ao Leiturista. Negociar prazos e parcelamentos de faturas com o cliente. Executar serviços de natureza administrativa, necessários ao desenvolvimento das atividades da área, mantendo organizada a documentação e equipamentos, materiais, etc. sob sua responsabilidade e executar outras atividades correlatas. Operar equipamentos diversos, tais como: projetor, impressoras, computadores, máquinas fotocopadoras/duplicadoras e outros. Localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia. Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados. Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes. Reportar falhas do equipamento telefônico. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o local de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações. Contabilizar e gerar indicadores. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização.

2.3 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023 e Lei n.º 4.358 de 30/04/2025.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

REQUISITOS: Ensino Médio completo; Certificado de conclusão de cursos de Microsoft Excel e Word.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar, supervisionar e executar trabalhos ligados às atividades administrativas. Desenvolver estudos para racionalização e otimização dos serviços. Subsidiar a elaboração de planejamento administrativo e financeiro e programas de trabalho. Observar a aplicação de leis, normas e regulamentos. Orientar equipes auxiliares. Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. Apresentar relatórios periódicos. Coletar dados visando obtenção de diagnósticos sobre a implantação de serviços e obras de melhorias sanitárias. Executar outras tarefas correlatas.

2.4 ELETRICISTA DE SANEAMENTO BÁSICO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais e ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação.

REQUISITOS: Ensino Médio completo; curso de aperfeiçoamento na área; possuir CNH B ou superior.

ATRIBUIÇÕES: Executar, sob orientação, serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e motores elétricos, quadros de comando e de distribuição de energia, transformadores, disjuntores, chaves e compactadores elétricos, máquinas operatrizes, grupos geradores; executar testes e ensaios para aceitação técnica de equipamentos com chaves, relés de proteção principais e auxiliares de usinas e subestações fornecidas pelos fabricantes e montadoras; executar os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva para instalação e calibragem dos equipamentos e instrumentos de medição, controle, proteção e sinalização, centros de controles de motores e circuitos de comandos elétricos de equipamentos de usinas e subestações, de acordo com as normas de instruções técnicas; Efetuar vistoria em equipamentos, máquinas e instalações de usinas e subestações a serem energizadas e nas ampliações de usinas, e subestações a serem energizadas, com base em projetos e instruções técnicas; acompanhar manutenções hidráulicas de rede de água e esgoto que houverem demandas de profissional da área de elétrica; realizar manutenções preventivas e vistorias nas unidades operacionais da SAE como captações, elevatórias, poços, ETA e ETE; conhecimento de NRs; executar pequenos projetos e correções de instalações prediais; auxiliar na montagem de listas da demanda de materiais; auxiliar na realização de orçamentos; auxiliar na elaboração de cronogramas de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e serviços; conduzir veículos; treinar pessoas; e executar outras tarefas correlatas.

2.5 FISCAL LEITURISTA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023 e Lei n.º 4.358 de 30/04/2025.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais e ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação.

REQUISITOS: Ensino Médio completo; Conhecimento básico em informática; Possuir CNH “A”; saber conduzir bicicleta.

ATRIBUIÇÕES: Inspecionar instalações hidráulicas e sanitárias, visando a correta montagem e utilização de cavaletes e ramais dos serviços de água e esgoto prestados pela SAE e o cumprimento das normas e regulamentos. Executar o corte e a religação de água. Proceder a testes para detecção e localização de vazamentos domiciliares, comerciais e industriais. Ler e registrar os consumos de água e esgoto e efetuar a distribuição das contas aos usuários. Operar máquina portátil de leitura de código de barras. Conduzir motos e eventualmente realizar serviços a pé, seguindo as devidas rotas. Exercer tarefas técnico-administrativas relativas ao serviço prestado ao usuário. Auxiliar na tarefa de elaboração de rotas para novos bairros. Fazer entregas específicas de contas revisadas. Executar outras tarefas correlatas.

2.6 MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS E MOTORES

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023 e Lei n.º 4.358 de 30/04/2025.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

REQUISITOS: Ensino Médio completo; Curso de Aperfeiçoamento/Qualificação na área; Possuir CNH “B” ou superior.

ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam a realizar manutenção mecânica e hidráulica nos equipamentos e instalações da SAE. Realizar manutenção mecânica e hidráulica (registros, tubulações, válvulas de retenção e válvulas de pé). Executar serviços de manutenção em equipamentos e instalações de bombeamento e tratamento dos sistemas de saneamento ambiental. Executar serviços de ajustagem, recuperação, regulagem, montagem e desmontagem de peças e equipamentos, conforme especificações técnicas ou desenhos, tais como: válvulas, bombas, motores, comportas, redutores, compressores, máquinas de desobstrução de esgotos, cloradores, evaporadores e outros. Executar medições com réguas, paquímetros, micrômetros, manômetros e outros. Fazer lubrificação mensal nos mancais e rolamentos. Fazer inspeção diária nos equipamentos. Fazer a preparação, regulagens necessárias e operação de máquinas operatrizes. Recuperar ou confeccionar peças e materiais diversos, envolvendo as operações de faceamento, desbaste, acabamento, rosca, retífica, plaina, fresa, furadeira, torno entre outros. Executar serviços designados pelos superiores. Detectar e diagnosticar condições anormais de funcionamento de máquinas e equipamentos. Montar e conservar tubulações destinadas à condução de água, esgoto, cloro, gás e soluções químicas. Executar serviços básicos de natureza civil, elétrica, eletrônica e de instrumentação correlacionados às atividades de mecânica. Registrar as atividades nos planos, ordens de serviço ou relatórios. Zelar por equipamentos, máquinas, materiais, ferramentas, instrumentos e veículos sob sua responsabilidade. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Instalar, operar, manter, recuperar, aferir, regular, desenvolver e calibrar instrumentos, equipamentos hidráulicos e mecânicos, conjuntos motobombas e realizar sua manutenção com substituição de peças tais como: selo mecânico, anel de vedação, eixo, mancal, rolamento, rotor, etc. Instalar e manter dosadores; instalar e manter registros, válvulas, adutoras, comportas, etc.; montar e conservar tubulações destinadas à condução de água e esgoto, cloro, gás e soluções químicas; operar os seguintes equipamentos: rosqueadoras, policortes, esmerilhadeira, furadeiras e tornos mecânicos, saca polias, e outros equipamentos correlatos; executar soldas em geral e outras atividades da mesma natureza compatíveis com as peculiaridades e necessidades da SAE; manter fichas de cadastro de equipamento e eventos de manutenção; conhecimento de NRs; levantar, organizar dados estatísticos de sua área de atuação; auxiliar na montagem de listas da demanda de materiais; auxiliar na realização de orçamentos; auxiliar na elaboração de cronogramas de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e serviços; treinar pessoas; conduzir veículos; realizar a limpeza e conservação das instalações. Executar outras tarefas correlatas.

***Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.***

2.7 MOTORISTA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

REQUISITOS: Ensino Médio completo com CNH categoria “C” ou superior.

ATRIBUIÇÕES: Conduzir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros ou de carga. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento e promover a limpeza dos mesmos. Fazer reparos emergenciais. Cuidar do abastecimento de combustível, água e óleo. Comunicar ao se superior quaisquer defeitos verificados. Preencher o relatório diário do veículo. Executar outras tarefas correlatas.

2.8 OPERADOR DE BOMBAS

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023; Lei n.º 4.358 de 30/04/2025.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais e ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação.

REQUISITOS: Ensino Médio completo.

ATRIBUIÇÕES: Ligar e desligar conjuntos motobomba. Comunicar a necessidade de manutenção e preventiva e corretiva dos equipamentos. Verificar periodicamente os sistemas de proteção e segurança dos equipamentos elétricos e mecânicos. Anotar em formulário próprio, dados operacionais tais como: tensão, amperagem, pressão, período de funcionamento dos equipamentos, etc. Zelar pela limpeza e conservação das instalações. Executar outras tarefas correlatas.

2.9 OPERADOR DE ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO)

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais e ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação.

REQUISITOS: Ensino Médio completo; possuir CNH “B” ou superior.

ATRIBUIÇÕES: Monitorar o recebimento de resíduos industriais e urbanos, destinando resíduos conforme normas vigentes e controlar o processo de tratamento de esgoto. Realizar amostragem de resíduos e efluentes. Dosar soluções químicas; avaliar resultados das análises laboratoriais; manipular reagentes; preparar soluções; ajustar dosagem de soluções e verificar resultados de dosagens. Participar do recebimento de produtos e materiais destinados às operações da ETE. Executar a vistoria de produtos, materiais e equipamentos necessários ao tratamento da água, em quantidade e qualidade. Inspeccionar equipamentos da estação de esgoto; acionar equipamentos; controlar parâmetros operacionais dos equipamentos; solicitar manutenção de equipamentos; cumprir procedimentos operacionais. Manter organizado e limpo o ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Conduzir veículos. Executar outras tarefas correlatas.

2.10 OPERADOR DE ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA)

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais e ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação.

REQUISITOS: Ensino Médio completo; Curso Técnico em áreas afins (inscrito no conselho de classe competente - CRQ; Possuir CNH “B” ou superior.

ATRIBUIÇÕES: Operar a estação de tratamento de água. Executar serviços relacionados com a operação das estações de tratamento de água e sistemas de recalque de água. Fazer o manuseio de registros, executar limpezas de filtros, decantadores e floculadores, ligar e desligar bombas. Participar do recebimento de produtos e materiais destinados às operações da ETA. Executar a vistoria de produtos, materiais e equipamentos necessários ao tratamento da água, em quantidade e qualidade. Realizar análises físico-químicas e biológicas de controle operacional das estações de tratamento de água. Preparar soluções para dosadores de produtos químicos e controlar

***Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.***

as dosagens dos mesmos. Executar as rotinas de laboratório para controle de qualidade da água. Fazer a limpeza da ETA. Preencher os relatórios diários de operação da ETA. Observar e atender às legislações pertinentes. Conduzir veículos. Executar outras tarefas correlatas.

2.11 PORTEIRO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais e ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação.

REQUISITOS: Ensino Médio completo; curso de aperfeiçoamento na área de informática.

ATRIBUIÇÕES: Observar as condições de segurança nas dependências da empresa, visualizando os ambientes, visando prevenir ou detectar furtos, situações de perigo e outras ocorrências, para as devidas providências. Controlar a movimentação de veículos, materiais, máquinas e pessoas pela portaria da empresa recepcionando, triando o assunto e encaminhando-as aos destinatários. Realizar atendimento ao público através de telefone e pessoalmente, abrindo ordens de serviço e direcionando assuntos solicitados aos devidos gestores. Transferir ligações telefônicas para os ramais desejados. Receber e encaminhar correspondências, notas fiscais, faturas, etc. aos destinatários. Ligar e desligar equipamentos ou sistemas de iluminação no início do expediente ou na eventualidade de qualquer esquecimento bem como acompanhar a abertura e o fechamento das instalações pelos responsáveis, atentando para as condições de segurança. Executar outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.

2.12 SUPERVISOR DE SEGURANÇA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 3.548 de 27/03/2018; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

REQUISITOS: Ensino Médio completo; Curso Técnico em Segurança do Trabalho, com registro no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES: Orientação, assessoramento e proposição de normas regulamentares internas em assuntos de segurança do trabalho. Inspeção de áreas e equipamentos. Indicação, especificação, inspeção e observância da utilização dos equipamentos de segurança. Promoção de manutenção rotineira, instalação e controle dos equipamentos de proteção contra incêndio. Promoção de campanhas internas de prevenção de acidentes de trabalho. Delimitação de áreas de periculosidade, de acordo com a legislação vigente. Análise de acidentes, investigação das causas e proposta de medidas preventivas e corretivas. Elaboração de relatórios, inclusive de controle estatístico. Executar outras tarefas correlatas.

3 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

3.1 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023 e Lei n.º 4.358 de 30/04/2025.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

REQUISITOS Ensino médio profissionalizante Técnico em Edificações e/ou Curso médio completo + Curso Técnico em Edificações ou formação igual ou superior em Engenharia Civil, Engenharia de Produção ou Engenharia Sanitária c/ registro no Conselho de Classe - CREA; Possuir CNH “B” ou superior.

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar, supervisionar e apontar produção de campo mantendo a qualidade necessária; acompanhar atividade de produção; preencher relatórios, guias, boletins, planos de cargas, notas de serviço e recibos; controlar movimentação de carga e descarga; controlar os materiais em quantidade e qualidade, equipamentos e máquinas utilizados nas atividades de campo; evitar danos e perdas de materiais; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços de edificações e saneamento; treinar mão de obra e realizar o controle tecnológico de materiais e de compactação; acompanhar, fiscalizar e apontar todo e qualquer serviço realizado no sistema de esgotamento sanitário e de abastecimento de água; preencher relatórios, diários de obra, ordens de serviços dentre outros documentos relacionados à serviços de campo; realizar a atualização de cadastros de água e esgoto; treinar pessoas; realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; desenvolvem

***Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.***

e legalizam projetos de edificações e saneamento sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços de edificações e saneamento, treinar mão de obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; treinar pessoas e conduzir veículos; e executar outras tarefas correlatas.

3.2 TÉCNICO EM QUÍMICA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 3.326 de 16/12/2015; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

REQUISITOS: Curso Técnico Profissionalizante em Química com registro no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES: Programar, organizar, orientar e supervisionar as atividades relacionadas com a operação das unidades de captação de água bruta, tratamento de água e tratamento de esgoto. Controlar o estoque de produtos químicos, preparar reagentes, realizar análises físico-químicas e bacteriológicas. Coletar amostras de água e esgoto para análise de controle operacional. Estudar e sugerir medidas destinadas a simplificar o trabalho, otimizar processos e reduzir custos. Observar a aplicação das leis, normas e regulamentos. Orientar equipes auxiliares. Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. Apresentar relatórios periódicos. Executar outras tarefas correlatas.

4 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

4.1 AJUDANTE GERAL DE SANEAMENTO BÁSICO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023 e Lei n.º 4.358 de 30/4/2025.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais e ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação.

REQUISITOS: Ensino fundamental incompleto.

ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam a prestar serviços de natureza simples dentro da Autarquia e também na cidade e Distritos. Executar serviços de limpeza do ambiente de trabalho, pátios, fazer limpeza e conservação das áreas externas da Instituição - conservação de instalações. Executar serviços de conservação civil e similar em todas as etapas, auxiliar nos serviços de manutenção. Manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho; auxiliar o pedreiro sempre que solicitado. Coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente em lixeiras, em local previamente definido. Recolher e zelar pela perfeita conservação e limpeza de equipamentos e utensílios utilizados para a execução do trabalho, cuidando para evitar danos e perdas dos mesmos. Responsabilizar-se por móveis, instalações, máquinas, equipamentos e utensílios durante as tarefas. Preparação de argamassa, reboco, caiações, blocos de cimento, formas e armações de ferro para concreto. Assentar e/ou substituir telhas, azulejos e ladrilhos. Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção. Auxiliar na instalação de condutores e outros componentes de instalação hidráulica. Auxiliar na manutenção das instalações, substituindo-as ou reparando partes componentes, como: tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros. Auxiliar na execução de testes para detectar e localizar vazamentos em redes. Solicitar materiais e equipamentos para execução do serviço. Remover materiais de construção. Fazer pequenos trabalhos de recuperação estrutural ou/e pintura. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o local de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações. Manutenção do sistema de água e do sistema de esgoto. Realizar pequenos reparos em redes e ramais de água e esgoto; escavação e reaterro de valas, inclusive compactação manual e/ou mecanizada; carregamento de tubos e materiais diversos. Auxiliar na descarga, transporte e empilhamento de sacaria de produtos químicos e outros para tratamento de água e esgoto. Realizar implantação, conservação e limpeza de jardins, áreas internas e externas, poda de árvores, cuidado de flores de ambiente interno e externo, cortes e poda de grama. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Atender todas as solicitações do superior hierárquico.

4.2 ENCANADOR DE SANEAMENTO BÁSICO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais e ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação.

REQUISITOS: Ensino fundamental incompleto; possuir CNH “B” ou superior.

ATRIBUIÇÕES: Executar a manutenção e instalação de redes de água e esgoto, manutenção e conservação das tubulações destinadas à condução de água e esgoto. Executar, instalar e fazer a manutenção e conservação das tubulações de água e esgoto de infraestrutura (redes em ruas e avenidas). Executar a manutenção e instalação de conexões hidráulicas, caixas de passagem, poços de visita, entre outros. Zelar pela qualidade e quantidade das ferramentas, materiais, equipamentos de uso individuais e coletivos, e veículos utilizados nos serviços, fazer inspeções do veículo de trabalho. Manter a limpeza de ruas e logradouros onde os serviços forem executados. Executar assentamento de tubos, manilhas, peças e conexões. Executar e reparar ramais domiciliares de água e esgoto. Corrigir vazamentos em redes de água e desobstruir as redes de esgoto. Fazer ligações de água e esgoto, instalar, reparar e substituir hidrômetros e cavaletes de medição. Abrir e recompor valetas. Executar o corte e a religação de água. Proceder testes para detecção e localização de vazamentos domiciliares e em redes. Dirigir automóveis, camionetes e caminhões. Executar outras tarefas correlatas.

4.3 PEDREIRO DE SANEAMENTO BÁSICO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086, de 18/05/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais e ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação.

REQUISITOS: Ensino fundamental incompleto; possuir CNH “B” ou superior.

ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares dentro da Autarquia, na cidade e nos Distritos. Efetuar a locação de pequenas obras. Fazer alicerces. Levantar paredes de alvenaria, pilares, vigas, Lages e muros de arrimo. Fazer e reparar bueiros, poços de visita, pisos de cimento e ladrilho. Preparar e orientar a preparação de argamassa, rebocar paredes, fazer artefatos de concreto, assentar portas, janelas, telhados, azulejos, etc. Executar passeio. Armar andaimes e reparar alvenarias. Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho. Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada. Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins. Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes. Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas. Operar betoneiras. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o local de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações. Conduzir veículos. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.